



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nome da unidade requisitante: Secretaria de Serviços Públicos

Data: 28/03/2025

DFD nº: 393.2025

OBJETO: Serviço de lavagem simples a ser realizado nos veículos da frota municipal (Secretaria de Serviços Públicos, setor de Limpeza Pública)

Quantitativo necessário: 07 (sete) veículos

Prazo de entrega: Imediata

Requisitos técnicos e de qualidade: As informações estão no orçamento anexo ao processo de compra.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A lavagem de veículos da frota municipal é essencial para manter a segurança, a imagem institucional e o desempenho operacional dos veículos. Existe ata para esse tipo de serviço, porém a mesma abrange somente veículos leves e com relação a esse pedido, se trata de lavagem de veículos pesados e máquinas. No caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; Lembrando que no dia 30/12/2024 o decreto 12.343/204 aplicou o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/21. Assim os valores de contratação direta para tal finalidade. passaram a ser de R\$ 125.451,15. **Ficha utilizada:** 94

2. PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

Valor estimado da contratação: R\$ 2100,00

3. JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS: Nenhuma.

4. MODALIDADE LICITATÓRIA: Cotação

5. DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.



ROBERTO ROMANOFF PEREIRA
Secretário de Serviços Públicos